



DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 264 - Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 038/2022

"Altera a Portaria 006/2021 para substituir de membro da Comissão permanente de Licitação."

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 006, de 12 de janeiro de 2022, para substituir membro à composição da Comissão Permanente de Licitação, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Erica Jurado Fernandes - Presidente da CPL

Cícera Pereira Farias - Suplente do Presidente da CPL

Adriana Siqueira Lins - Membro

Dianacris Aparecida Capecci Conceição - Membro.

Art. 2º (...)

Jéssica Santos Rodrigues

Celina de Moura

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, 30 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.100/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ANA PAULA MAIA DA COSTA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 25/03/2022 até 24/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 25/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

ANA PAULA MAIA DA COSTA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.101/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 28/03/2022 até 27/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.102/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ELENITA ALVES DA SILVA SOBRINHO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

ELENITA ALVES DA SILVA SOBRINHO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.103/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: JAQUELINE LEANDRO LOPES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

JAQUELINE LEANDRO LOPES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.104/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: LUCIENE PANIAGO GONÇALVES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIENE PANIAGO GONÇALVES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.105/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: MARIA INEZ SEVERINA CASTRO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA INEZ SEVERINA CASTRO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.106/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.107/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: MARILZA APARECIDA BRANCO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

MARILZA APARECIDA BRANCO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.108/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: SIMONE DE BRITO NONATO FRANÇA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE DE BRITO NONATO FRANÇA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.109/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: SUZANA FRANCISCO VICTALINO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

SUZANA FRANCISCO VICTALINO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.110/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº.111/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: DIVINA APARECIDA DE JESUS MACHADO BARRETO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1,234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 29/03/2022 até 28/07/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 29/03/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

DIVINA APARECIDA DE JESUS MACHADO BARRETO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Governo

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL 003

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes no ANEXO I, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 31 de março e 01 de abril de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admissional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

V – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);

VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

- I – Declaração de Bens e Valores;
 II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, apresentando-se as cópias e os originais para conferência.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de março de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I - Relação dos Candidatos Habilitados

RAQUEL LOPES QUARESMA	080º	28/06/1978	20
ROSANA DOS SILVA ALMEIDA	081º	02/10/1979	20
CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	082º	02/11/1979	20
LAURA BRUM MARÇAL	083º	20/01/1980	20
CECÍLIA FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA	084º	25/08/1980	20
EDILAINÉ DOS SANTOS FURTADO ELIAS	085º	27/11/1980	20
ELIZABETH OVELAR BENTO RODRIGUES	086º	27/03/1981	20
JANAINA CONCEIÇÃO ALENCAR	087º	26/09/1981	20
ANA PAULA MACHADO OSMAR	088º	24/04/1982	20
ADRIANA BERNARDES MOARES FLORES	089º	18/05/1982	20
ROSELI PAZ DA SILVA	090º	10/02/1984	20
IVONE VALL	091º	19/02/1984	20
GILENE HELENA DA SILVA	092º	07/03/1984	20
SHIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	093º	28/06/1984	20
CRISLEI QUELIN BERTOLDI	094º	08/09/1984	20
SANDRA HENRIQUE FERRAZ	095º	16/04/1985	20

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 079/2022

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º do Decreto 024/2022;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão criada através do Decreto 024/2022 para analisar os casos excepcionais de continuidade da Licença para Trato de Interesse Particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a manutenção das Licenças para Trato de Interesse Particular dos servidores relacionado abaixo:

- **Luzia de Fátima de Oliveira Teles, matrícula 675-1;**
- **Marco Aurélio Costa, matrícula 1897-1;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 080/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Gilberto Souza Nogueira Júnior, matrícula funcional nº 4591-1, do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 31 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 28 de Março de 2022, Ano II, Edição Nº 261, página 03.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Joseli Cristina Lemos**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº.007/2022 originado do Pregão Presencial nº007/2022, Objeto: Para futuras e parceladas prestações de Serviços de Limpeza de Piscina com fornecimento mão de obra e todo material de consumo e equipamentos necessários á realização do serviço em atendimento a Secretaria de Assistência Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

CONVITE Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 002/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e AHGORA SISTEMAS S/A

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. art. 57 II e 65, I letra b) § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 031/2021 nas seguintes condições: PREAMBULO DO CONTRATO – I CONTRATANTE: a inserção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, Representada Pelo senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 82993238-91, portador do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 0001031788- SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Álvaro Jobim, 1288, Nossa Senhora da Conceição II neste Município. -CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE e CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DO VALOR: Consistindo no acréscimo de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais) proveniente do acréscimo de 04 (quatro) relógios de ponto eletrônico, os quais serão destinados para atender a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Esporte e Lazer, e Secretaria de Desenvolvimento nas condições do anexo I deste Termo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato 031/2021

DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE: Consistindo na inserção dos locais e endereços abaixo especificados, para instalação de relógio de ponto.

SECRETARIA SOLICITANTE	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Ginásio de Esportes	Rua Álvaro Jobim,1288 - Bairro – Nossa Senhora da Conceição
Sec. De Assistência Social	Conselho tutelar	av. Aureliano moura brandão, 617 salas 09 e 10
	Casa de acolhimento	Rua Waldemar Francisco da silva, 373 bairro centro
Secretaria de Desenvolvimento	Secretaria de desenvolvimento	Rua Doutor Hamilton Fontoura,1.557 Bairro-Nossa Senhora da Conceição II

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consistindo na inserção das dotações orçamentarias a seguir:

Setor	1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária	1301
Projeto Atividade	2188 Atividades Administrativas
Função Programática	27.122.002 Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	243

Setor	400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401
Projeto Atividade	2181 Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 Participação, Transparência e Cont. soc. da Adm Publica
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	247

Setor	500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2094 Rede Municipal de ensino
Função Programática	12.361.010 Melhoria da Qualidade e Ampliação do acesso a Educação
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e equipamentos
Ficha	492

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	2084 Serviços de Atenção Básica
Função Programática	10.122.015 Administração Geral e Serviços de Saúde
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	492

Setor	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	702
Projeto Atividade	2065 Serviço Social
Função Programática	08.122.021 Superação das Desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	366

Setor	1200 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2032 Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Função Programática	23.691.005 Incentivo a Criação de Novas Empresas – Incentivar a criação de novas empresas na área da indústria
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	192

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2190 Atividades Administrativas
Função Programática	15.122.002 Participação, Transparência e Cont. Soc. Da Adm.Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	223

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2022.

ASSINAM: **Manoel Aparecido Dos Anjos** Secretário Municipal de Administração e Governo - **Nizael Flores De Almeida**, Secretário Municipal de Educação - **Matheus Bolis Fatim** Secretário Municipal de Saúde - **Jaqueline Pereira Arimura** Secretária Municipal de Assistência Social - **Lucien Roberto Garcia De Rezende** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - **Ataide Feliciano Da Silva** Secretário Municipal de Obras - **Antonio Celso Rodrigues Da Silva Junior** Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e **Lázaro Malta dos Santos**, Representante Legal da contratada

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31092/SED/2021, Processo nº 29/035728/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **18 de abril de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **19 de abril de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **20 de abril de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 012/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um),

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e um, haja vista a impossibilidade de realizações de plenárias no ano de dois mil e vinte em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus, consubstanciado na Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2.020, e Decreto Estadual 15.395 de 19 de março de 2.020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de março de 2.022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 1.250 DE 29 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade da área concedida a José dos Santos Araújo em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Municipal 762, de 04 de agosto de 2004, (PID) com as alterações da Lei Municipal nº 923, de 16 de março de 2010 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, fazer doação da área para José dos Santos Araújo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 110.767.121-34, com a cláusula de reversibilidade no prazo constante do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal 762, de 04 de agosto de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 16 de março de 2010.

I – Gleba 27, polo Empresarial Mimoso, com a área total de 3,0001 hectares, matrícula nº 15.824; inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M31A de coordenadas Plano retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.733.285,838m e E 213.440,528m, georreferenciado no sistema geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51° WGr, situado no limite de divisa das terras da gleba 26 e com terras de chácara Santa Laura de propriedade de Paulo Maurício Matoso, código INCRA: 000.043.325.740-5, matrícula 0040; deste vértice segue confrontando com terras de chácara Santa Laura com as seguintes azimute de 165°25'56” e distância de 66,52m até o vértice M31B de coordenadas N 7.733.221,456m e E 213.457,260m, situado no limite de divisa das terras da Chácara Santa Laura e com terras da gleba 28; deste segue confrontando com terras da gleba 28 com o azimute de 256°54'30” e distância de 452,02m até o vértice M23D de coordenadas N 7.733.119,071m e E 213.016,992m, situado no limite de divisa das terras da gleba 28 e no limite da faixa de domínio da lateral esquerda da rodovia MS340 que demanda de Ribas do Rio pardo e usina hidrelétrica do mimoso; deste vértice segue no limite da faixa de domínio da rodovia MS 340 com o azimute de 346°54'30” e distância de 66,50 até o vértice M23C de coordenadas 7.733.183,841m e E 213.001,930m, situado no limite da faixa de domínio lateral esquerda da rodovia MS 340 e em comum com terras das glebas 19,20,21,22,23,24,25 e 26; deste vértice segue confrontando com terras das glebas 19,20,21,22,23,24,25 e 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 76°54'30” e 100,00m até o vértice M24C de coordenadas N 7.733.206,492m e E 213..099,331m; 76°54'30” e 50,00m até o vértice M25A de coordenadas N 7.733.217,817m e E 213.148,031m; 76°54'30” e 50,00m até o vértice M26A de Coordenadas N 7.733.229,143m e E 213.196,732m 76°54'30” e 50,00m até o vértice M27A de Coordenadas N 7.733.240,468m e E 213.245,432m; 76°54'30” e 50,00m até o vértice M28A de Coordenadas N 7.733.251,793m e E 213.294,133m; 76°54'30” e 50,00m até o vértice M29A de coordenadas N 733.236,119m e E 213.342,833m; 76°54'30” e 50,00m até o vértice M30A de coordenadas N 7.733.274,444m e E 213.391,534m; 76°54'30” e 50,30m até o vértice M31A de coordenadas N 7.733.285,838m e 213.440,528m; vértice inicial deste perímetro, com coordenadas, azimutes, distância e área calculadas no plano de projeção UTM: georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS-2000; MC-UTM E 212.265,618m e N 7.735.719,487m; Latitude 20°27'18,5992”S e Longitude 53°45'28,3130”W, encerrando esta descrição.

Parágrafo Único: A doação constante desta Lei tem por fundamento a satisfação por parte da empresa, das condições previstas no § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal 762/04, alterada pela Lei Municipal nº 923/10, tendo ainda, sido submetidas às Assembleias do Conselho Municipal de Desenvolvimento, cujas Atas Deliberativas devem fazer parte da documentação a ser apresentada no omento da lavratura da Escritura Pública.

Artigo 2º - A beneficiária deverá providenciar as respectivas Escrituras Públicas perante o Cartório de 1º Ofício do registro Civil e Notas desta Comarca de Ribas do Rio pardo/MS, nas quais deverão constar as construções existentes no imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 29 de março de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA

28/03/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	374.208,84
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.602,23
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.313.559,58
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	691.755,83
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	978.487,63
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	441.923,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,87
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.555.251,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.522.136,80
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	665.482,05
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.304.976,89
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.403.824,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.579.857,33
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	49.029,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.265,41
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	424.325,13
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	195,41
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.353.895,93
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	77.978,14
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.826.736,46
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.741.924,04
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	412.790,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	316,26
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	565.169,24
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.025,60
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	299.451,89
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	700,74
TOTAL		35.042.279,02

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	170.655,95
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	480,10
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.562,45
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,94
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	116.425,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	174.644,85
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.031,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.817,03
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.994,46
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	352,65
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.227,34
TOTAL		494.229,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	175.735,59
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.101.221,01
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,88
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.407,11
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	167,41
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,04
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	122,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.388,56
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	192,98
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	303.282,01
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,20
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.134.614,60
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.157,61
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	427.861,32
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.235.268,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	52.166,67
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	186.613,33
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.813,66
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.345,65
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.741,46
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.040,03
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.156,91
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	63.234,51
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.039,42
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	242,45
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,42
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,99
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,62

B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	165.782,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.545,41
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	296.046,08
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.106.860,32

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.670.877,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		634.550,80
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		34.339,47
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		635.431,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.187,01
TOTAL		2.978.386,37

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS



Mantena Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Atendimento ao Cidadão (AAC) Segunda à Sexta das 7h às 18h e das 19h às 21h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO Secretaria de FINANÇAS